

Lei N° 01/93

166

2

Altera denominação de logada- res Públicos.

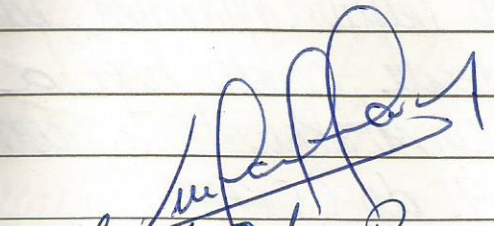
O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e em seu nome promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se R. Christovam Chavesadia a Av. Senador Milton Campos, que tem início aos fundos da Praca da Matriz, seguindo até a casa de distribuição de água da cidade onde inicia a estrada para o bairro do Olaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as Autoridades a quem de conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 02 de fevereiro de 1993.


Luiz Carlos Paiva
Assessoria

Nauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal